



Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua Cleuza Morábito, 42 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 443 - 1128

DECRETO Nº 033, DE 10 DE SETEMBRO DE 1.998

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARCO-ÍRIS, PARA O EXERCÍCIO DE 1.998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDO BORGES DE FREITAS FILHO, Prefeito Municipal de Arco-Íris, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 0050, de 09 de setembro de 1.998, com fundamento no Título V, Art. 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Promoção Social do Município de Arco-Íris, um crédito adicional especial suplementar no valor de R\$ 17.950,50 (dezesete mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), destinados à suplementação no corrente exercício, a seguinte dotação orçamentária:

2 - Poder Executivo

2.07 - Secretaria de Promoção Social

15814862.011000 - manut. das ativ. de desenvolv. social

31.32.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 17.950,50

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 17.950,50

Artigo 2º - O disposto no Artigo anterior será coberto com os recursos advindos da seguinte dotação orçamentária:

1) - Convênio com o Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Estado de Assistência Social e Desenvolvimento Social - (Convênio através da Lei Municipal nº 034/98).....R\$ 17.950,50

TOTAL DA RECEITA.....R\$ 17.950,50

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arco-Íris, 10 de Setembro de 1.998.


GERALDO BORGES DE FREITAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra, e publicado na imprensa local e no lugar de costume por afixação, na mesma data.


Walter Montezani
Secretário de Administração